



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 01222/2020
EXERCÍCIO: 2020
MEM 001/2020

SÃO PAULO (SP) 16 de junho de 2020

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - MAIO / 2020.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convênio de Gestão nº 1222/2020, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações para o gerenciamento de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva, atendimento de retaguarda de 26 leitos na Enfermaria de Clínica Médica e Centro de Triagem do “Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões”, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➡ **Relatório de Execução de Serviço – Maio 2020:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Dr. ~~Tiago B. Cosentino~~
Medicina Intensiva Atenciosamente
CRM-SP 132.500

TIAGO BARRA COSENTINO
CRM 132.500
Coordenador Médico

Recebido em 19/06/20
Eriberto
CRM-SP 55413

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Jorge Luiz Evangelisti Farah
Diretor
Hospital Regional de Osasco Dr Vivaldo Martins Simões
Rua Ari Barroso, 355 - Pres. Altino, Osasco - SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de maio de 2020 , primeiro mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva 20 leitos, Enfermaria de Clínica Médica 26 leitos e Centro de Triagem em Contêiner do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões – Osasco, que embasa as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID - 19.

Neste primeiro mês os indicadores ainda não refletem a realidade dos serviços, as escalas médicas e de enfermagem estão completas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

✓ Centro de Triagem:

METAS QUANTITATIVAS	
INDICADOR	MAIO
ATENDIMENTO CONTAINER	755

✓ Enfermaria:

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
SAÍDAS	> ou = 36 saídas	75

✓ UTI – COVID:

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
SAÍDAS	> ou = 36 saídas	47

Análise descritiva dos resultados: Em relação às metas quantitativas, a Triagem em Container atendeu 755 pacientes; na enfermaria tivemos 75 saídas e 47 saídas na UTI-COVID.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 METAS QUALITATIVAS.

✓ Enfermaria:

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	77,44%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 7 DIAS	8

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
PACIENTES DIA	547	624

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	ABRIL
TAXA DE MORTALIDADE	15%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		0
Pacientes internados no mês		624
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	2%	0,09%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE SAÍDA NÃO PLANEJADA DE SONDA ORO	1,78	0,00%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE FEBLITE	0,24	0,29%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados da enfermagem:

A taxa de ocupação por leitos ficou em 77,41%; o tempo médio de permanência foi de 8 dias; os pacientes dia foram 624; a taxa de mortalidade ficou em 0,00%; todos os prontuários foram devidamente evoluídos; não houve reclamação na Ouvidoria;

Tivemos uma queda de paciente que corresponde a 0,09%:

- ✓ Justificativa – Agitação psicomotora, paciente caiu da própria altura em leito, sendo realizada avaliação médica com solicitação de exames de imagens (não houve trauma e escoriações), orientada a equipe quanto a prevenções relacionado a queda.

O índice de úlcera por pressão ficou em 0,0%; a incidência de saída não planejada de sonda ORO, também ficou em 0,0%; já a incidência de Feblite 0,29%, todos estes índices estão dentro da meta proposta.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

✓ UTI – COVID:

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	82,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 7 DIAS	7
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
PACIENTES DIA	547	534
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TAXA DE MORTALIDADE	15%	28%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TAXA DE REITERNAÇÃO EM 24 HORAS	>= 1%	0,0%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	<= 35,83%	56,7%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE INFECÇÃO PRIMÁRIA (IPCS)	<= 2,80%	0,0%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
DENSIDADE DE INCIDÊNCIA DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO (ITU)	<= 1,93%	0,0%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		0
Pacientes internados no mês		534
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE SAÍDA NÃO PLANEJADA DE SONDA ORO	1,78	0,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE FLEBITE	0,24	0,01%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE PERDA DE CATETER VENOSO CENTRAL	0,2	0,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE PERDA DE CATETER PICC	0,2	0,00%
METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	MAIO
INCIDÊNCIA DE EXTUBAÇÃO NÃO PLANEJADA	0,51	0,00%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

✓ **Análise descritiva dos resultados da UTI - COVID:**

A taxa de ocupação por leitos ficou em 82,00%, posto que a demanda para internação de pacientes graves pela COVID ainda não está acima da meta; o tempo médio de permanência foi de 7 dias; os pacientes dia foram 534; a taxa de mortalidade ficou em 28%, percentual elevado em relação a meta, dado cenário de pandemia da COVID-19; a taxa de reinternação em 24 horas ficou em 0,0%; a taxa de utilização de ventilação mecânica ficou em 56,7%, uma vez que em sua maioria, os pacientes com diagnóstico de COVID-19 demandam a utilização do ventilador e afins. Já a densidade de incidência de infecção primária ficou em 0,0%; quanto a densidade de incidência de infecção do trato urinário ficou em 0,0%; todos os prontuários evoluíram adequadamente; não tivemos reclamação na Ouvidoria; também não tivemos queda de paciente; o índice de úlcera por pressão foi de 0,0%; a incidência de saída não planejada de sonda ORO ficou em 0,0%; já o índice de Feblite em 0,01%; a incidência de perda de cateter venoso central ficou em 0,0%, assim como a incidência de perda de cateter PICC e não houve incidência de extubação não planejada.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.

3. OUVIDORIAS

✓ Não houveram ouvidorias.

3.1 Elogios:

✓ Não recebemos elogios.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

4. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva, atendimento de 20 leitos Unidade de Terapia Intensiva, 26 leitos na Enfermaria de Clínica Médica e Centro de Triage em Contêiner do Complexo Hospitalar do Mandaqui, no primeiro mês de Gestão, inicia sua gestão garantindo as escalas de médicos e enfermagem e já iniciando treinamentos para o enfrentamento da COVID-19.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 13.992, DE 22 ...

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.992-de-22-de-abril-de-2020-...>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.